SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
116751

Número do Processo - SEI
202500005030329

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da RETOMADA - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições do art. 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando a necessidade de constituição das equipes e de definição dos agentes responsáveis por desempenhar as funções essenciais no presente processo de contratação, que tem por objeto a **Contratação de empresa para realização de exames médicos periódicos.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email	Vínculo/Lotação
GABRIELLA FERREIRA VASCONCELOS	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato			Cargo em Comissao - (19232) GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PAULO ROGERIO MENDES DE	Agente de Contratação	Comissão de Contratação	62 81111813	paulorogerioq2068@gmail.com	Emprego Publico - (21307) GERÊNCIA DE COMPRAS

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email	Vínculo/Lotação
QUEIROZ					GOVERNAMENTAIS
PEDRO SIMOES FERREIRA MIRANDA DE ANDRADE	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 30301481	pedro.andrade@goias.gov.br	Cargo em Comissao - (19232) GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GABRIELLA FERREIRA VASCONCELOS	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento			Cargo em Comissao - (19232) GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PEDRO SIMOES FERREIRA MIRANDA DE ANDRADE	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento	62 30301481	pedro.andrade@goias.gov.br	Cargo em Comissao - (19232) GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ANA PAULA INACIO DE AZEREDO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento	62 30301481	anapaula.azeredo@goias.gov.br	Funcao de Confianca - (19232) GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.